



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2219/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Maio de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/ SGP /DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/DG Nº 1007/2017

Prevê a instituição de Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.891/2017,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da eficiência, encartados pela Constituição Federal no caput de seu artigo 37;

CONSIDERANDO o princípio do juízo natural previsto no artigo 5º, incisos XXXVII e LIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as garantias constitucionais da dignidade, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas imputadas em sindicâncias acusatórias e em processos administrativos disciplinares, conforme assegurado pelos artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso X, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa, assegurado pela Constituição Federal nos artigos 5º, inciso LV, e 41, inciso II, e pelos artigos 22, 143 e 153 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a prática administrativa disciplinar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão da gravidade de que se reveste a matéria;

CONSIDERANDO as frequentes demandas relacionadas à apuração de irregularidades e ilícitos administrativos praticados por servidores e a necessidade de imprimir maior celeridade na instauração dos correspondentes procedimentos na órbita do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que é recomendada a designação prévia de membros que deverão compor comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, com o escopo de lhes propiciar uma melhor qualificação técnica para o desempenho desse múnus público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a incumbência de promover a apuração de irregularidades administrativas, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Permanente será composta por doze servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal.

§ 1º Não poderá compor a Comissão Disciplinar Permanente o servidor que:

I - esteja em estágio probatório no cargo atual, ainda que estável no serviço público, em decorrência de ocupação de cargo público anterior;

II - esteja respondendo a processo penal, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - tenha sido condenado em processo penal ou cumprido penalidade disciplinar, sem o cancelamento do seu registro, nos termos do artigo 131 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Os membros da Comissão Disciplinar Permanente serão designados por meio de portaria da Presidência do Tribunal, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º Para instauração de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar serão designados três servidores, por meio de portaria da Presidência do Tribunal, escolhidos dentre os membros da Comissão Disciplinar Permanente.

§ 1º Ficará impedido de compor as comissões disciplinares o membro da Comissão Disciplinar Permanente que:

I - for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do acusado (artigo 149, § 2º, da Lei nº 8.112/1990);

II - tenha interesse direto ou indireto na matéria (artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999);

III - tenha participado ou venha a participar no processo como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau (artigo 18, inciso II, da Lei nº 9.784/ 1999);

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o acusado ou com seu cônjuge ou companheiro (artigo 18, inciso III, da Lei nº 9.784/1999);

V - esteja sob a subordinação direta de outro servidor que componha a mesma comissão disciplinar.

§ 2º Além das hipóteses de impedimento do § 1º, também não poderão compor as comissões disciplinares os membros da Comissão Disciplinar Permanente que estejam em situação de suspeição, tais como amizade íntima ou inimizade notória com o acusado/investigado ou com o

respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau (artigo 20 da Lei nº 9.784/1999).

§ 3º O Presidente da comissão deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do investigado/acusado.

§ 4º As comissões disciplinares terão como secretário servidor designado pelo seu Presidente, devendo a indicação recair preferencialmente sobre um de seus membros.

§ 5º Em caso de necessidade devidamente fundamentada, o Presidente da comissão poderá solicitar que os membros atuem em regime de dedicação exclusiva.

Art. 5º Os membros da Comissão Disciplinar Permanente terão prioridade nas ações de formação, em eventos internos e externos, que tenham como objeto competências e habilidades relacionadas ao processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Para efeito de registro nos assentos funcionais de servidores e outras providências decorrentes, caberá à Comissão Disciplinar cientificar a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPe.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria GP/GDG nº 271/2002.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1009/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8748/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no dia 04/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial nos termos no PA 1685/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI Nº 1019/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2017, constante do Processo Administrativo nº 19.473/2016; e

Considerando a necessidade de atender a exigência disposta nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E :

Designar o servidor FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, lotado nesta Secretaria de Controle Interno, para realizar Auditoria de Conformidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado CC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio do curso de direito na Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme Edital nº 06/2017.

Seleção Pública Estagiários Goiatuba – Direito/2017

Classificação	Nome	Inscrição
1	JOAO PAULO MARTINS BARREIRO	92003
2	ANA BEATRIZ SILVA COSTA	92004
3	THAYNA NUNES SILVA	92033
4	ANA LUISA CORRÊA DE OLIVEIRA NUNES	92015
5	BRUNA STHEFANY SILVA BEZERRA	92017
6	LORRAYNE HELENA CUNHA RODRIGUES	92029
7	MONYA ALINE SPIGOLON MACARI	92006
8	LORENA CHRISTINA FRANÇA OLIVEIRA	92034
9	GABRIEL ALVES PROVINCIALI	92032
10	LAÍS CRISTINA VENÂNCIO OLIVEIRA	92009
11	EDUARDA GOMES FERREIRA	92002
12	BRUNA CRISTINA CASTRO DE JESUS	92031
13	FERNANDA BESSA VARGAS	92025
14	ALEXANDRA FERNANDES LINS DE SOUZA	92019

Goiânia, 03 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Comunicado de Gabarito

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS
 DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos às vagas de estágio do curso de Administração.

1	B	11	B	21	C
2	D	12	A	22	D
3	A	13	A	23	D
4	B	14	A	24	C
5	B	15	B	25	C
6	C	16	A	26	C
7	D	17	C	27	B
8	D	18	D	28	A
9	A	19	D	29	A
10	A	20	B	30	A

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de maio de 2017.
Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS
DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos à vaga de estágio do curso de Relações Públicas.

1	B	11	B	21	A
2	D	12	A	22	B
3	A	13	A	23	C
4	B	14	A	24	B
5	B	15	B	25	D
6	C	16	B	26	C
7	D	17	B	27	B
8	D	18	A	28	B
9	A	19	D	29	C
10	A	20	D	30	D

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 03 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]
Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 933/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Carolina Carvalho Antunes de Oliveira
Assunto: Reconhecimento e registro de dependência econômica
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 3611/2017.
Interessada: CRISTINA CAMELO LEÃO
Assunto: Abono de permanência.
Decisão: Deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 6003/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Lorena Cavalcante Braga Pires
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Indeferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 7794/2017
Interessados: Felipe Rondon da Rocha
Neuza Maria de Oliveira Santos
Assunto: Substituto eventual

Decisão: Indeferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 8299/2017
Interessada: Helena Saddi Mendes
Código servidor: s202485
Assunto: Licença gestante
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 8431/2017 – SISDOC
Interessado (a): RODRIGO OLIVEIRA XIMENES
Código: s202444
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 8619/2017 – SISDOC.
Interessado(a): RAFAEL CORREIA VIANA
Assunto: Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 6073/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Ednar Maria Coelho Frota
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 8771/2017 – SISDOC
Interessado (a): Nelma Cecília Barbaresco Gomide Caixeta
Código: s202794
Assunto: Inclusão de dependente econômico
Decisão: Deferimento

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1010/2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 6º, IV, "a", da Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 5343/2015,

CONSIDERANDO a remoção da servidora LÍVIA DE PAULA BARRENHA para o Gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa (PA SISDOC nº 24387/2016);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109/2016, de 22/11/2016;

RESOLVE:

Revogar, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização anteriormente concedida à servidora LÍVIA DE PAULA BARRENHA, código s202809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1012/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 8330/2017 e Nº 8532/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1008, de 2 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Assessoria de Apoio Institucional, a partir de 4 de maio de

2017, conforme se especifica:

ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4;

VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, à disposição desta Corte, Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4;

HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código s162710, à disposição desta Corte, Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5.

Art. 2º Designar a servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Relações Públicas), código TRT 18ª FC-4, da Assessoria de Apoio Institucional, a partir de 4 de maio de 2017.

Art. 3º Designar a servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Relações Públicas), código TRT 18ª FC-4, da Assessoria de Apoio Institucional, ocupada pela servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1013/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 8330/2017 e Nº 8532/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1008, de 2 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, à disposição desta Corte, da Diretoria-Geral para a Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 4 de maio de 2017, conforme se especifica:

IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, código s009085, à disposição desta Corte, Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3;

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, à disposição desta Corte, Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3;

EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, código s202285, à disposição desta Corte, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3.

Art. 3º Retificar o art. 2º da Portaria TRT 18ª SGPe nº 785, de 31 de março de 2017, no tocante ao período de designação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, anteriormente ocupada pelo servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, código s003478, no período de 20 de março a 10 de maio de 2017”.

LEIA-SE:

“Art. 2º Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, anteriormente ocupada pelo servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, código s003478, no período de 20 de março a 3 de maio de 2017”.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções comissionadas da Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 4 de maio de 2017, conforme se especifica:

IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, código s009085, Assistente, código TRT 18ª FC-2;

SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, código s011152, Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Art. 5º Revogar o art. 10 da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 252, de 3 de fevereiro de 2017, o qual designou a servidora IVANI RIBEIRO DA SILVA, código s000495, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pela servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1014/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 8330/2017 e Nº 8532/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1008, de 2 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados, da Assessoria de Apoio Institucional para o Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, a partir de 4 de maio de 2017, conforme se especifica:

ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código s162710, à disposição desta Corte.

Art. 2º Remover os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria de Comunicação Social para o Núcleo de Relações Institucionais e

Cerimonial, a partir de 4 de maio de 2017, conforme se especifica:

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, à disposição desta Corte;

EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, código s202285, à disposição desta Corte.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, a partir de 4 de maio de 2017, conforme se especifica:

ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6;

HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código s162710, Chefe de Gerência (Gerência de Relações Institucionais), código TRT 18ª FC-5;

SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3;

EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, código s202285, Assistente, código TRT 18ª FC-2.

Art. 4º Designar a servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, ocupada pela servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Designar a servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, código s202285, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência (Gerência de Relações Institucionais), código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, ocupada pelo servidor HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código s162710, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Designar a servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, ocupada pela servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1017/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, o Processo Administrativo – PA Nº 7015/2017,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora ROSELI YUKIKO NAKAZONE, código s162841, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com lotação provisória nesta Corte, na Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 26 de abril de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1018/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 8737/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 8º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 300/2017, o qual designou a servidora MARIZA PEREIRA RECIPUTTI, código s202680, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pelo servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504.

Art. 2º Designar a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, código s203015, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pelo servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Designar a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, código s202913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Benefícios), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pela servidora MARIA HELENA MARTINS VIEIRA, código s001840, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 04 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/ SGP /DG	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
Portaria	2
Portaria SCI	2
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	2
Aviso/Comunicado	2
Aviso/Comunicado CC	3
Comunicado de Gabarito	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5